



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.27/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**: Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.**

A contratação tem por finalidade a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, no distrito de Brasilene, em razão da reforma do prédio público original, que impossibilita temporariamente o atendimento médico e técnico à população.

A locação é essencial para garantir a manutenção interrupta dos serviços de saúde, incluindo clínico geral, dentista, enfermeira e suporte diário de técnico de enfermagem, assegurando assistência médica e bem-estar à comunidade.

Considerando; não está localizado em área de risco.

Considerando; não está localizado em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);

Considerando; apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

Considerando; Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da despesa em **R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais) em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**, através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048; ELEMENTO: 3.3.90.36; FICHA: 000211; FONTE: 1.600.0000.00000 SUS - Bloco de manutenção.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2026.
Oneida Ramos Gonçalves Saorin
Secr. Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f86838-30012026120606**